



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.331, DE 14 DE JULHO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.578/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua José Teófilo da Cruz, Bairro Água Quente, de propriedade de Kuba Transporte e Turismo Ltda e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 63.051.043.001, área essa necessária à implantação de próprios municipais:

"Imóvel com frente para Rua José Teófilo da Cruz, inicia-se no ponto **A**, ponto este distante **124,56m**, do marco zero, da presente descrição, marco este localizado na confluência da Rua José Teófilo da Cruz, com a Rua José da Cruz, daí segue do ponto **A** com **115,10m** até o ponto **B**, confrontando com a propriedade de Antonio Alves Moreira, daí deflete à direita e segue **67,25m** até o ponto **C**, confrontando com as propriedades de Antonio Alves Moreira, José Valter Leite, Hideko Camargo Nogueira e Mitra Diocesana de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue **9,65m** até o ponto **D**, confrontando com a Rua José da Cruz, daí deflete à esquerda e segue **116,45m** até o ponto **E**, confrontando com R.F.F.S.A., daí deflete à esquerda e segue **127,75m** até o ponto **F**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue **53,50m** até o ponto **A** inicial, confrontando com a Rua José Teófilo da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de **7281,65m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

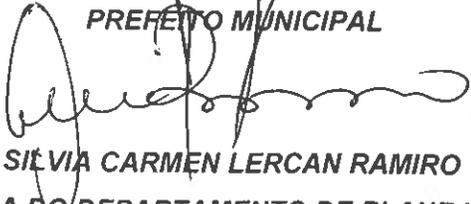
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1993 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Julho de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA